

LEI COMPLEMENTAR N. 940.

Autor: Poder Executivo.

Altera o artigo 135 e o Anexo II da Lei Complementar n. 632, de 06 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O artigo 135 da Lei Complementar n. 632, de 06 de outubro de 2006, passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 135. Os recursos auferidos com a adoção da outorga onerosa do direito de construir serão aplicados nas finalidades previstas no artigo 31 da Lei Federal n. 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), a saber:

- I – regularização fundiária;**
- II – execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;**
- III – constituição de reserva fundiária;**
- IV – ordenamento e direcionamento da expansão urbana;**
- V – implantação de equipamentos urbanos e comunitários;**
- VI – criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;**
- VII – criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;**
- VIII – proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.**

X 5 6



LEI COMPLEMENTAR N. 940.

Parágrafo único. Constituem equipamentos urbanos aqueles relacionados no artigo 2.º, § 5.º da Lei Federal n. 6.766/1979, a saber:

- I – escoamento de águas pluviais;**
- II – iluminação pública;**
- III – esgotamento sanitário;**
- IV – abastecimento de água potável;**
- V – energia elétrica e domiciliar;**
- VI – vias de circulação." (NR)**

Art. 2.º Fica alterado o mapa do ANEXO II - MAPA 01 - MACROZONEAMENTO - da Lei Complementar n. 632, de 06 de outubro de 2006, conforme o Anexo Único da presente Lei.

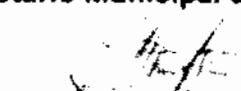
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

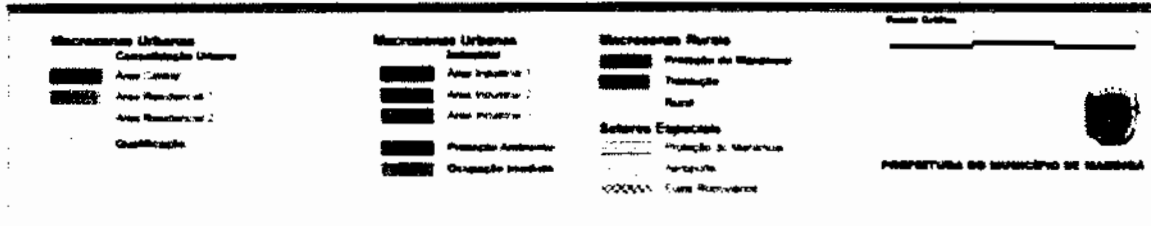
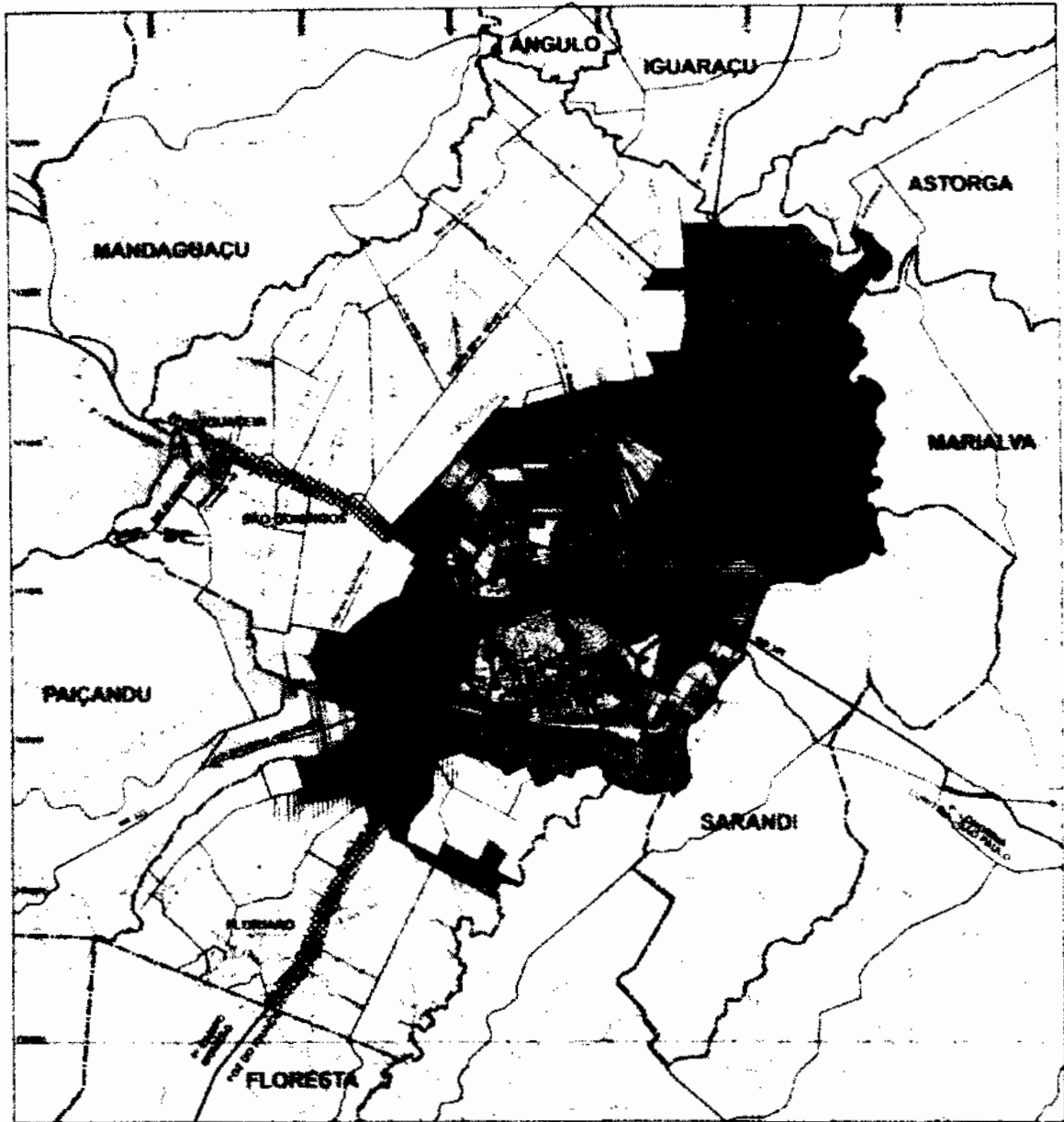
Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 05 de abril de 2013.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laércio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANEXO ÚNICO
ANEXO II - MAPA 01 - MACROZONEAMENTO



ANEXO I

(ALTERA O ANEXO II - MAPA 01 - MACROZONEAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 632/06)